



Município de Gavião

Aviso

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho datado de 14 de março de 2016 e até á data de aprovação do orçamento para 2016 foi deferida a mobilidade interna, com efeitos a 1 de janeiro, de acordo com o artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, conjugada com o Decreto-Lei nº 253/2015 de 30 de dezembro dos seguintes trabalhadores:

- Duarte Miguel Gaio Ferreira, na mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior.
- Paula Cristina dos Santos Infante, na mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregada Operacional.

Paços do Município de Gavião, 15 de março de 2016

O Presidente da Câmara


(José Fernando da Silva Pio)